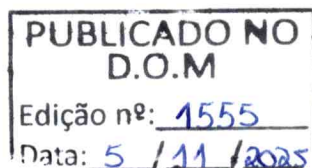




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.612, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0013	129	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.39.00 05.220.0013	287.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
80	02.09.02 12.361 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0124	623	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0107	711.000,00
135	02.09.03 12.365 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0124	623	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0107	90.000,00
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	350.000,00
932	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.39.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	117.000,00
1095	02.55.02 16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

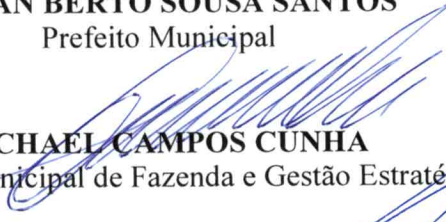
Decreto nº 7.612/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
468	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 05.500.0064	374	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 Emenda Parlamentar 41190001 - Instituto Águia do Millenium	300.000,00

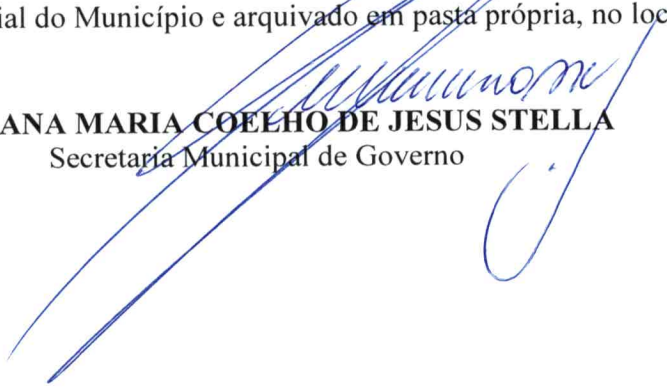
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo